

DECRETO Nº 004/2020.

Dispõe sobre a Abre Crédito Suplementar a Lei Orçamentária Anual nº 432/2019, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICÍPAL DE ESPÍRITO SANTO-RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 4°, inciso I, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 432/2019, de 09 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, na Unidade Câmara Municipal, um Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminada:

UNIDADE	01	CÂMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
NATUREZA DE	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	
DESPESA			8.000,00
TOTAL			8.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito Suplementar, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43 § 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

UNIDADE	01	CÂMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2001	Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal	
NATUREZA DE	449030	Material de Consumo	4.000,00
DESPESA	449039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	4.000,00
TOTAL			8.000,00

Art. 3°. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Espírito Santo (RN), em 21 de setembro de 2020.

ANDSON CARLOS DA SILVA

Presidente da Câmara de Espírito Santo